tensas quanto as do Estado da Guanabara. Mas se verificarmos a qualidade da habitação em São Paulo, talvez esteja em piores condições do que determinadas favelas do Estado da Guanabara. E assim mesmo temos a favela do Vergueiro, do Tatuapé, da Freguesia do Ó, favelas que se vão estendendo em cada vila. V. Exa. levanta a tese exatamente do financiamento. Sou daqueles que entendem que a Caixa Econômica do Estado reune as economias populares e exatamente deve revertê-las em benefício popular.

Ora, se o problema da habitação em São Paulo é cruciante, a Caixa Econômica poderia assumir a responsabilidade, já não digo da solução do problema, mas pelo menos de deter a progressividade do problema. Entendo muito bem do problema da habitação, porque vivo diàriamente nas favelas, e na minha sala há uma fila constante de vitimas de grileiros, que montam arapucas a título de vender casas e o operário, na ànsia de buscar um teto, é furtado impiedosamente por tais arapucas. São milhares delas que operam na cidade de São Paulo, com total impunidade e com a negligência da própria polícia. Este deputado se arvorou até em policial, para fechar arapucas, arriscando sua própria vida. O deputado pegou o Delegado de Vadiagem e foi lá, pessoalmente, fechar arapuca, arriscando a própria vida, e fechou muitas delas. Este humilde deputado fêz o papel de policial e prendeu malandros, pegou em revólver, que meteu no peito de malandros, levando-os presos para a cadeia, porque estavam explorando dezenas, centenas de humildes operários. Vela V. Exa. a que situação chegou o operário em São Paulo, sendo furtado, diàriamente e impunemente. Como na administração do ex-Presidente Jânio Quadros, que determinou um depósito de 300 mil cruzeiros na Caixa Econômica Federal, como empréstimo para construção da casa própria para êstes operários que têm sido furtados impiedosamente por grandes organizações que pagam fortunas de publicidade, mas que são inidôneas este dinheirinho, 500, 600 ou um milhão de cruzeiros dos operários seria suficiente para que a Caixa Econômica do Estado obtivesse o maior depósito já registrado na história de um organismo como êsse, e fôsse paulatinamente financiando a construção de casas para êsses infelizes que adquirem um terreninho, com muito sacrifício e que, para a construção da casa própria, são furtados diàriamente. Posso mostrar a V. Exa. os inquéritos policiais da 1.a Delegacia Auxiliar, mais de 80 inquéritos, inquéritos pedidos por êste deputado, e levei mais de 200 vítimas de várias arapucas, e tenho ainda conseguido, sob pressão desses malandros, desses corruptos, ainda ressarciar os humildes operários do seu prejuízo, quando a administração da Caixa Economica poderia atentar para êsse problema e não permitir a progressividade do problema habitacional. A cidade de São Paulo cresce numa expansão demográfica sem precedentes na história, e o Banco Nacional de Habitação ao invés de incentivar o financiamento da casa popular usa o dinheiro para outros fins. Mas, nobre deputado Amaral Gurgel, a Caixa Econômica Estadual — e aqui vai uma sugestão dêste humilde deputado — deveria levantar essa bandeira, porque êsse problema de habitação é um dos mais graves nesta Capital, porque se existem favelas não é porque aquêles que moram em favelas apreciam êsse desconfôrto, mas sim porque não conseguiram portas abertas que lhes possibilitassem a construção do seu teto. V. Exa. há de verificar que estou procedendo a um levantamento de tôdas essas organizações, e posso assegurar que milhares dessas firmas estão furtando os operários com promessa de construir a sua casa própria. Nós fechamos a Casalar, uma organização da Benjamim Constant, que lesou mais de 200 pessoas, estamos tentando fechar a Organização Sydnei, fechamos a Ponderosa. Nós, nobre deputado, fomos pessoalmente prender os malandros, muitos ainda não estão na cadeia, mas espero em Deus que cheguem lá. Eu tenho em minha pasta os números que demonstram que existem mais de 150 organizações imobiliárias que vêm logrando os operários e os humildes. Algumas já fechadas, outras em vias de serem fechadas.

Fui procurado no ano de 1965 por cêrca de 2.000 pessoas logradas por essas organizações imobiliárias. A Caixa Econômica poderia absorver êsse problema aplicando o dinheiro do povo em construções de casas populares. Nem a Caixa Econômica, nem o IPESP, nem o Banco Nacional de Habitação têm-se preocupado com êsse sério problema, talvez o mais sério de todos os problemas que afligem a população dêste Estado e desta grande cidade.

O Sr. Amaral Gurgel — Agradeço ao nobre deputado José Lurtz Sabiá o aparte. Realmente, o problema da casa própria é de fundamental importância e acredito que a discussão dêste assunto possa marcar o início de uma nova fase, e todos nós embuidos do propósito sincero de acertar, e todos nós conjugando nossos esforços no sentido de melhor disciplinar esta matéria. Quem sabe se dentro do sistema defeituoso que aí está funcionando, e cuja responsabilidade não cabe ao atual govêrno, ou ao govêrno anterior, porque foram defeitos que se acumularam através dos anos em várias e muitas administrações, quem sabe se dentro dêsse sistema defeituoso não é perfeitamente explicável a proposta do nobre deputado Oswaldo Rodrigues Martins, que procura dentro dêsse sistema fazer com que a Caixa Econômica financie veículos para operários. Soube há tempos atrás que a Caixa financiaria — não sei se é exato — veículos para juízes, para promotores. Na minha opinião é uma aberração. Nada mais injusto e nem nada mais desumano, porque se a Caixa garante, assegura a concessão de um membro da magistratura ou do ministério público, por outro lado, ela está consumindo recursos que seriam melhor aplicados se destinados à construção da casa própria. O essencial é sempre, em qualquer setor da atividade da vida administrativa do Estado, obedecer àquela escala prioritária na aplicação dos recursos públicos. Acredito que não se poderia pensar de maneira nenhuma em se financiar veículos — compreendidos os automóveis — a quem quer que fôsse, enquanto existisse um operário depositante da Caixa Econômica do Estado que não tivesse obtido seu pequeno empréstimo para a construção da casa própria. A casa própria é a base, é o fundamental para a criatura humana. Aquela criatura que, ainda, não a possui, evidentemente, não possui o que é básico, o que é fundamental. Aquele que vai à Caixa Econômica Estadual para obter o financiamento de um automóvel, certamente já possui o básico e o fundamental que é a sua casa própria. Quem sabe até esta criatura já tenha uma casa própria adquirida pela própria Caixa Econômica — com financiamento da própria Caixa — e seria acrescido, portanto, em seu favor êste outro benefício da aquisição de um automóvel.

Nessas condições, desejando que a discussão dêste problema possa colaborar para um melhor encaminhamento do assunto, vou encerrando minhas considerações, deixando, mais uma vez, bem claro, que o meu propósito foi apenas o de discutir um problema. Não me ocupei — nem me ocupo — de pessoas, porque essas agem com instrumentos legais de que dispõem. E os instrumentos legais é a Casa, a Assembléia Legislativa que vota. Por isso cabe a esta Casa principalmente, rever êsses instrumentos legais, rever êsses trilhos sôbre os quais caminha a máquina administrativa. Com êste propósito foi que vim à tribuna e com êste propósito oferecerei, também, minha modesta e humilde colaboração a todos aquêles que querem estudar o problema. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Cardoso Alves, por cessão de tempo do nobre deputado José Lurtz Sabiá.

O Sr. CARDOSO ALVES — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, parece-me que o projeto de lei de autoria do nobre deputado Oswaldo Rodrigues Martins é inteiramente desnecessário. Não há necessidade de a Assembléia aprovar o projeto de lei do nobre deputado Oswaldo Rodrigues Martins. S Exa. tem a melhor das intenções. Pretende que a Caixa Econômica do Estado conceda empréstimos aos sindicatos de trabalhadores com sede no Estado de São Paulo, para aquisição de automóvel ou outro tipo de veículo motorizado de fabricação nacional. A seguir estabelece, entre outras, as condições que deverão presidir a êsses empréstimos: limite correspondente a 80% do preço do automóvel, taxa de juros a mais módica possível e prazo de 5 anos para o resgate. Depois estabelece garantia que recairá sôbre o penhor do veículo e taxa de 5% sôbre o montante do empréstimo, em favor da Caixa, para a cobertura de riscos eventuais.

Vêem os Srs. deputados que o nobre deputado Oswaldo Rodrigues Martins intenta colocar o dinheiro do povo a serviço do povo; fazer com que a Caixa Econômica, onde se encontra amealhado o pé-de-meia do pobre, reverta êsse dinheiro em benefício de trabalhadores sindicalizados, para a aquisição de veículos.

A intenção do nobre deputado Rodrigues Martins é a mais séria, a mais plausível, a mais justa. Nada melhor do que isso: a Caixa, que arrecada a economia do pequeno, colocar essa economia a serviço do menos favorecido. Mas a Caixa já empresta para aquisição de automóveis. A Caixa Econômica deve ter uma carteira funcionando nêste sentido. Os membros da magistratura e do ministério público já adquiriram, através da Caixa — em critérios prioritários — o seu automóvel de fabricação nacional. Ora, se a Caixa pode emprestar para a magistratura e para o ministério público, pode também emprestar para os sindicalizados para os trabalhadores. Ou melhor: se a Caixa já empresta à magistratura e ao ministério público... ou, melhor ainda: se a Caixa já emprestou à magistratura e ao ministério público, poderia vir a emprestar para os trabalhadores sindicalizados.

De modo que o projeto do nobre deputado Rodrigues Martins vai chover no molhado. Já deve haver algum contrato, alguma carteira, alguma possibilidade desconhecida do deputado e de outros que não são iniciados em matéria de Caixa Econômica — porque há os que são iniciados, há os que conhecem a Caixa, há os que conhecem os meandros da Caixa, há os que conhecem os corredores, as salas dos assistentes, o gabinete dos diretores, os que sabem como a Caixa funciona, os que conhecem a Caixa por dentro e por fora...

(É dado um aparte anti-regimental).

O Sr. Cardoso Alves — Estou falando, nobre deputado Chaves de Amarante, da Caixa Econômica, o que não exclui o conhecimento de outras caixas. (Risos), mas implica no conhecimento da Caixa Econômica. De modo que, se a Caixa quiser, pode emprestar aos trabalhadores sindicalizados. A Caixa deveria emprestar, se fôsse outra a orientação do govêrno se fôssem outras as ilustres mestras do govêrno, se fôssem outras as inspirações do govêrno porque me parece que são ao contrário do que deveriam ser. Que o certo é emprestar para o poderoso e esmagar o pequenino. Se não, vejamos: o que fêz a Assembléia ainda ontem? Na noite de ontem a Assembléia liquidou, em São Paulo, o sistema de cooperativas de consumo. Todos os argumentos usados, todos os pretextos forjados, todas as insinceridades foram usados para comover o coração dos ilustres do govêrno. Lamentàvelmente, liquidou-se, entre nós, na plenário da Assembléia, por proposta do Governador Adhemar de Barros, as cooperativas de consumo no Estado de São Paulo.

Conversava com alguns deputados, na planura do plenário o que fêz a Assembléia ontem. A cooperativa é um esforço de facilitação da vida, a cooperativa é a congregação de alguns homens, e um esfôrço comum, é a reunião de fôrças para amenizar as agruras do custo de vida. A cooperativa é o meio caminho entre a sociedade marcadamente capitalista e a sociedade comunitarista solidária cristã. A cooperativa é um meio de defesa, não somente do pequeno, mas também do grande.

Nós, que defendemos uma sociedade interclassial reconhecemos que tanto o pequeno como o grande tem o direito de se unirem para se defender. É lícito os grandes se congregarem nas cooperativas, e é necessário que os pequenos se unam nas sociedades cooperativas, para maior facilidade de crédito para maior facilidade de aquisição, para maior facilidade de preço. A cooperativa é, no mundo capitalista de hoje, uma festa de luz para aqueles que sonham com uma sociedade solidária. A cooperativa é de fato, um instrumento de defesa do pequenino.

Dizem que, em São Paulo, há dois milhões de cooperados. Talvez haja muito mais de dois milhões de cooperados ou talvez não haja dois milhoes.

— (É dado um aparte anti-regimental).

O SR. CARDOSO ALVES — O nobre deputado José Costa fala em três e meio milhões de cooperados. Acredito que haja, porque conheço muitos cooperados de muitas cooperativas, de cooperativas poderosas e de pequeninas cooperativas de sindicatos, de pequeninas cooperativas de trabalhadores em determinadas fábricas, de pequeninas cooperativas de sociedade de trabalhadores braçais.

Pois bem a Assembléia Legislativa, na noite de ontem, acolhendo proposta do Poder Executivo, sem exame das consequências, friamente, politicamente, liquidou com as cooperativas de consumo no Estado de São Paulo.

Que se assinale, Srs. deputados: S. Paulo foi o primeiro Estado do Brasil no Século XX, a liquidar o sistema cooperativo. Ninguem, absolutamente, ninguem, sustenta um debate contrário às cooperativas.

Muitos deputados, e entre êles o nobre deputado Chaves Amarantes, sensibilizaram-se inicialmente com a tese, quando lhes foi mostrada a distorsão que havia em determinadas cooperativas. Outros deputados se preocuparam com o estudo dessas distorsões e elas não prevaleceram. E o próprio deputado Chaves Amarante, que de início se manifestava favoràvelmente à tese do Govêrno, rendeu-se à tese, derrotado, e foi derrotado com a minoria consciente, que votou pelas cooperativas de consumo no Estado de São Paulo.

A Assembléia de São Paulo, com as mãos álgidas e frias, liquidou as cooperativas, por proposta do Governador Adhemar de Barros. Que não se perca, no processo político brasileiro, êste instante da vida do Govêrno de São Paulo. O Governador Adhemar de Barros fica marcado, no processo político, como Governador contrário ao cooperativismo. No século XX, no século de que somos contemporaneos, na hora presente em que o mundo clama por sociedades solidárias, São Paulo, o maior Estado do maior país da América Latina, é contrário ao cooperativismo, pela palavra no Chefe do seu Poder Executivo.

Tem um aparte o nobre deputado Chaves Amarante.

O Sr. Chaves de Amarante — Muito obrigado, nobre deputado. Não pretendia aparteá-lo. Estava encantado com o seu discurso. Mas, já que V. Exa. se referiu à minha posição inicial, devo confessar que sofri algumas influências com informações que me trouxeram sôbre distorções das cooperativas fantasmas. Mas, depois analisando o problema na sua profundidade, verifiquei que aquelas distorções não justificavam a eliminação das cooperativas de consumo, que, na sua grande maioria, quase totalidade, servem ao pequeno consumidor, que se reúne e se une em cooperativas para combater o alto custo das utilidades. Na própria Lapa, onde resido, distrito que me elegeu, porque lá obtive seis mil votos, existe uma cooperativa com 22 mil associados, integrados por ferroviários da Sorocabana, da Santos-Jundiai. E, lá, verifiquei que os próprios diretores da Cooperativa dos Ferroviários, ou quase todos, dedicam o seu tempo de lazer à cooperativa, para, numa colaboração elogiável, contribuir com o seu trabalho, com o seu esfôrço, ajudando aos cooperados, nesta forma magnífica de comunidade a fim de diminuir o custo das utilidades, hoje a preços proibitivos para as classes menos favorecidas. Mas, não acredito que esta Assembléia, aprovando a mensagem do Sr. Governador, terá eliminado as cooperativas, porque, estou certo, elas encontrarão o remédio, na Justiça de nossa terra, porquanto lendo estudos que chegaram a esta Casa, subsídios que nos foram enviados, constatamos que o artigo 19 da Constituição Federal autoriza aos Estados da Federação a cobrar impostos sôbre operações mercantis, sôbre as sociedades mercantis, e a cooperativa é uma sociedade civil, não é uma sociedade mercantil. Ela não opera ato de comércio, ela não vende a seus cooperados: a cooperativa e um instrumento de distribuição, que age em nome dos cooperados, sem objetivo de lucro. Nestas condições, o govêrno não pode tributar as cooperativas, que fogem do âmbito delimitado pela Constituição federal. Assim, nos esperaremos que as cooperativas encontrem nos tribunais de nossa terra o remédio para continuarem a existir, defendendo o povo e divulgando essa forma de comunidade muito necessária à sociedade moderna que procura criar condições de entendimento entre os homens, para que a sociedade se humanize. Muito obrigado a V. Exa.

O SR. CARDOSO ALVES — Registro com grande prazer o aparte de V. Exa., que vem ilustrar o meu discurso. De fato, V. Exa. tem razão. São órgãos puros e simplesmente de distribuição, que não praticam atos de mercancia as cooperativas e esta sua natureza as coloca de fato fora do âmbito do Govêrno do Estado de taxá-las com o imposto de vendas e consignações, nos têrmos da Constituição Federal. Eu espero que os juízes, que muitas vêzes se têm revelado mais sábios que os legisladores, possam não somente com vistas ao texto frio da Constituição, mas também com vistas ao processo social brasileiro. O Brasil deveria ser o país das cooperativas. É um país fortemente atormentado pelo poder econômico e pelo poderio capitalista de grandes emprêsas. É um país de grandes contrastes, onde a riqueza está sintetizada nas mãos de uns poucos e a miséria implacável dissimulada nas mãos da maioria da nossa população. É um País de tradições eminentemente cristãs e católicas mesmo. Eu não vejo como, num instante em que a Igreja, através de várias encíclicas e de vários pronunciamentos papais, conclama o povo a unir-se não somente em sindicatos, mas também através de cooperativas, não compreendo como um Estado como São Paulo possa banir as cooperativas da sistemática da Constituição. Creio, nobre deputado Chaves de Amarante, que ainda desta vez V. Exa. verá, comigo, de fato, os juízes serem mais sábios do que os legisladores e fulminarem, por inconstitucionalidade chã, iníqua, insofismável o projeto de lei do Govêrno Adhemar de Barros aprovado por esta Casa nesta noite.

O Sr. Angelo Zanini (Com assentimento do orador) — A justificativa do Govêrno para cancelar a isenção de impostos às cooperativas não serve. A isenção não é um favor da legislação estadual, mas um imperativo da nossa própria Carta Magna. Já disse e repeti várias vêzes que o Artigo 19 da nossa Constituição, ao conceituar a competência dos Estados para a tributação do impôsto de vendas e consignações, declara que êsse impôsto recairá apenas sôbre o comércio e a indústria. Ora, as cooperativas são associações de pessoas, não são sociedades comerciais, não são sociedades produtoras, não são sociedades industriais. Gozam, portanto, do benefícios dêsse dispositivo constitucional dessa imunidade tributária. Não sei quem teria assessorado o Govêrno do Estado ao lançar mão dêsse projeto de lei cancelando as isenções das cooperativas. As cooperativas de consumo movimentam 114 bilhões por ano; o impôsto d vaendas e consignações seria da ordem de 6 ou 7 bilhões. Mas vamos destruir essa riqueza a que V. Exa. se referia, não econômica, mas riqueza social. O Estado de São Paulo, que foi o pioneiro no desenvolvimento do cooperativismo no Brasil, cujo exemplo foi seguido em todos os Estados da Federação, agora dá o triste exemplo, o lamentável exemplo, de retirar aquilo a que as cooperativas têm direito por dispositivo constitucional. Tudo isto, deputado Cardoso Alves, é triste, é profundamente lamentável. Muito obrigado a V. Exa.

O SR. CARDOSO ALVES — Eu partilho também, deputado Angelo Zanini, com grande alegria, o aparte de V. Exa. V. Exa. é um homem que tem largo passado político. A par de suas lutas políticas V. Exa. é um homem que lutou também pelas cooperativas em nossa terra, é um cooperativista de méritos reconhecidos por todos. Mas, êste quadro, que hoje divisamos — São Paulo liquidando, sob o comando do Governador Adhemar de Barros, as cooperativas de consumo — se inscreve mesmo com grande precisão no amplo quadro que marca o govêrno do Sr. Adhemar de Barros, na ampla sistemática que êste govêrno deixa a São Paulo, se insere com precisão no conjunto de medidas que o govêrno do Sr. Adhemar de Barros tem tomado contra o povo.

Tem o aparte V. Exa.

O Sr. Alfredo Farhat — Meu nobre colega Roberto Cardoso Alves, ouço com muito prazer a magnífica manifestação de V. Exa. em favor das cooperativas. Devo esclarecer a V. Exa. um aspecto jurídico, que entendo falece competência ao Executivo estadual ao tributar as cooperativas, isto porque a Carta Magna Federal estabelece, precisamente em seu Artigo 19o, que são tributados aquêles que exercem as atividades comerciais. As cooperativas não exercem essas atividades. Logo, pela regra da hermenêutica jurídica, o Estado fere frontalmente êste dispositivo quando determina a aplicabilidade do tributo. Quero crer, e assim entendo, que se as cooperativas baterem as portas do Poder Judiciário lograrão êxito, por um simples mandado de segurança. Era êste o meu modesto pensamento, que pediria permissão ao nobre colega para incluir a fim de corroborar o seu magnífico discurso, para alertar os interessados, que baterem as portas do Poder Judiciário. Devem êles invocar esta manifestação, eis que o Supremo Tribunal Federal tem jurisprudência pacífica estabelecendo esta orientação.

O SR. ROBERTO CARDOSO ALVES — Registro como um privilégio o aparte de V. Exa. ao meu discurso. V. Exa. é um deputado que raramente aparteia e, assim, é com grande alegria que o meu discurso se vê ornado pelo seu aparte trazendo novos esclarecimentos pela palavra do mestre que V. Exa. é em questões de Direito. Fico agradecido a V. Exa. pelo seu aparte.

O Sr. Alfredo Farhat — Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar a campainha) — A Presidência interrompe o nobre orador a fim de comunicar a Casa que neste momento a Assembléia Legislativa está recebendo a visita sumamente honrosa, do Exmo. Sr. Professor Carlos Alberto de Carvalho Pinto, ex-Governador do Estado e merecedor de todo o respeito e admiração do povo paulista pela magnífica obra administrativa que desenvolveu à frente do Executivo Paulista.

S. Exa. já se encontra no Gabinete da Presidência onde espera cumprimentar a todos os Srs. deputados.

O Sr. Chaves Amarante (Pela ordem) — Sr. Presidente, quer me parecer que em plenário não há número regimental para o pro-seguimento da sessão, motivo que me leva a requerer uma verificação de presença.